



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 051/2010/G.P./IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA **MARIA CLARA MOREIRA DOS SANTOS**”

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício de Auxílio Doença, por um período de **75 dias**, a servidora **MARIA CLARA MOREIRA DOS SANTOS**, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 04 de Fevereiro de 2010 e término 19 de Abril de 2010**, conforme Atestados Médicos e pareceres da Junta Médica do Município de Vilhena anexos ao Processo Administrativo n° 038/2010.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13° Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3° Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a partir de 04 de Fevereiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena RO, 23 de Fevereiro de 2010.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA